

2

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº019/93

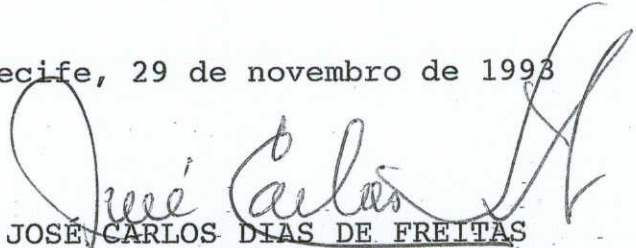
O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de novembro de 1993


JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU